



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 017, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 016 de 31/01/2019, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.360,43 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 04 de Fevereiro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 12.360,43 (doze mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.30.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.00117.2054	Manut. e Prom. da Proteção Social Especial		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO FEDERAL		R\$	12.360,43

Art. 2º - A cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão parcialmente cobertos mediante, Superávit Financeiro apurado em 2018 Vinculado a Convênio e anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme segue:

I – Superávit Financeiro Convênio MDS nº 817271/2015**R\$ 12.314,68**

II – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	122		
02	Poder Executivo		
02.26	Secret. Mun. De Governo e Administração		
99.999.0005.9999	Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira		
9.9.99.99	Reserva de Contingência		
RECURSO PRÓPRIO		R\$	45,75

TOTAL..... **R\$ 12.360,43**

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

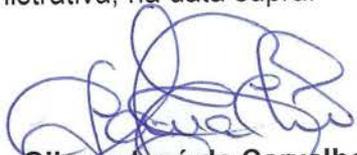
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 05 de Fevereiro de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria